

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0080/94

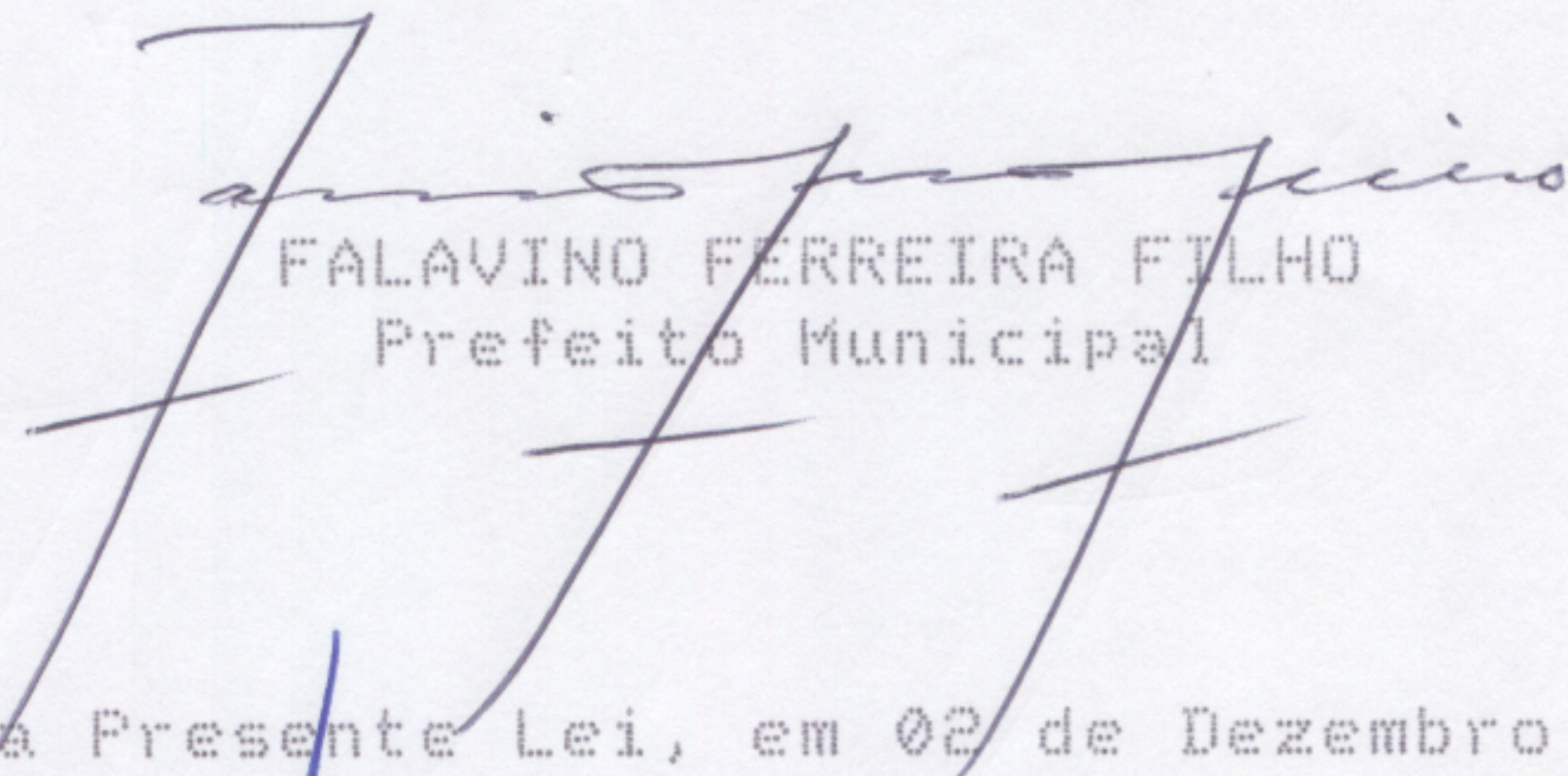
FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem/Sc, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

DENOMINA NOME DE ESCOLA

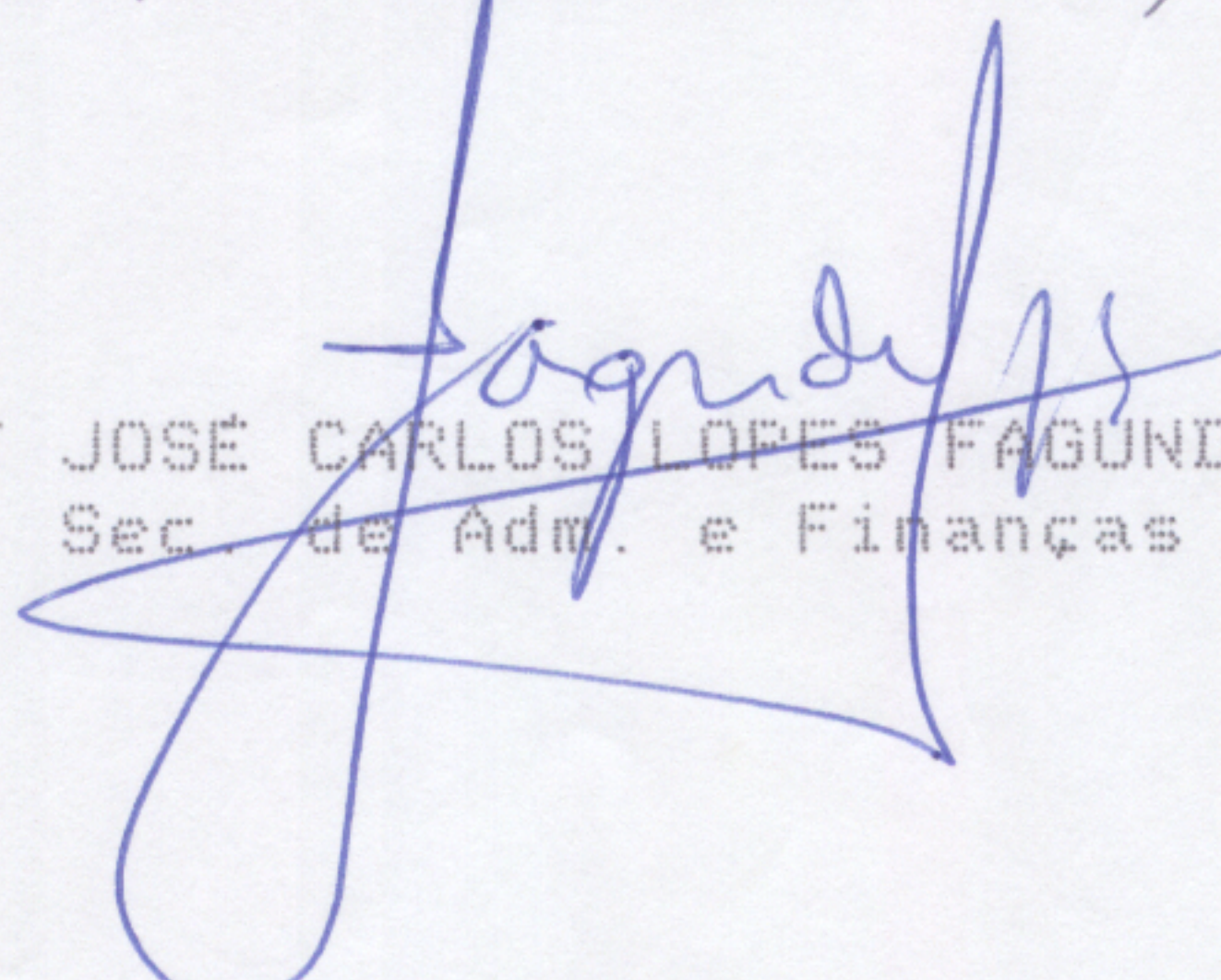
Artigo 1o. - Dá denominação à Escola Municipal de São Pedro, Ficando "ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL LINHA GUIZONI"

Artigo 2o - Revogadas as disposições em Contrário, esta lei entra em Vigor na data de Sua Publicação:

Prefeitura Municipal de Vargem, em 02 de Dezembro de 1994.

  
FALAVINO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 02 de Dezembro de 1994.

  
NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm. e Finanças